



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0470117/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- SEI nº 06970.2022-3.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do CPF nº ***.782.201-**, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: Multi Prime Transportes e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.454.434/0001-36, sediada na Av. Ville Qd. 23 Lt. 31 – Residencial Centerville (Anel Viário), Goiânia – GO, Tel.: (062) 3588-9485 – E-mail: contato@multiprimebrasil.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Rodrigues Campos Espíndola**, portador(a) do CPF n. ***.310.311-**.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de TRANSPORTE TERRESTRE DE URNAS ELETRÔNICAS, CABINAS DE VOTAÇÃO E BATERIAS AVULSAS para as Eleições de 2022, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, de acordo com o que consta no Pregão nº 25/2022, nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 06970.2022-3, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato de **R\$ 7.528,70** (sete mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos), equivalente ao percentual de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, conforme justificativas constantes do Memorando CSE (ID 0456925), que integra este Temo Aditivo.

1.2. O valor acima está de acordo com a Informação nº 101/2022/COF (ID 0457922), acostada a este Processo Administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.061.0033.4269.0001 - PLEITOS ELEITORAIS
Elemento de Despesa:	339039.74 e 339039.69

2.2. Foram emitidas as Nota de Empenho abaixo relacionadas, em 09/09/2022, à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento:

- a) Nota de Empenho nº 2022NE000469, no valor de R\$ 7.335,54 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
- b) Nota de Empenho nº 2022NE000470, no valor de R\$ 416,80 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos);
- c) Nota de Empenho nº 2022NE000471, no valor de R\$ 670,68 (seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos);
- d) Nota de Empenho nº 2022NE000472, no valor de R\$ 60,72 (sessenta reais e setenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19/2022 e respectivas alterações, acostados ao Sistema Eletrônico de Informações nº 00965.2022-1.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

MAURO SERGIO
RODRIGUES
DIOGO:10507102

Assinado de forma digital por
MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2022.09.14 11:14:20
-04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

LEONARDO RODRIGUES
CAMPOS
ESPINDOLA:73331031100

Assinado de forma digital por
LEONARDO RODRIGUES CAMPOS
ESPINDOLA:73331031100
Dados: 2022.09.09 15:00:41 -03'00'

Leonardo Rodrigues Campos Espíndola
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:10507075
5

Assinado de forma digital por
TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:10507075
Dados: 2022.09.13 18:23:23
-04'00'

Testemunha 01

JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094

Assinado de forma digital por JOSE
PEDRO DE BARROS:10507094
Dados: 2022.09.09 16:02:52 -04'00'

Testemunha 02